



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6480/6482 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 13/2026-DAV/CAPES

Brasília, 19 de março de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)

PRÓ-REITORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORES(AS) DE ÁREA DE AVALIAÇÃO
COORDENADORES(AS) DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

Ao
FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (FOPROP)

Assunto: **Coleta de Dados da nova Plataforma Sucupira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010942/2025-31.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Diretoria de Avaliação da Pós-Graduação (DAV) divulga a seguir informações adicionais a respeito da Coleta de Dados da nova Plataforma Sucupira.

Atualização das informações

2. Inicialmente, reiteramos as orientações constantes no [Ofício Circular nº 2/2026-DAV/CAPES](#), que estabelece que as seguintes informações devem estar atualizadas, na Plataforma Sucupira **até 31 de março de 2026**:

- a) Discentes e seus vínculos (matrícula, orientação, afastamentos, titulação e desvinculação);
- b) Docentes e seus vínculos (categoria, afastamentos e desvinculação);
- c) Pós-doutorandos (ingresso, supervisão e desvinculação).

3. Essas informações correspondem aos três módulos atualmente disponíveis na plataforma.

4. Destacamos que não será necessário realizar procedimento de envio das informações pelo coordenador do PPG, nem a homologação pela Pró-Reitoria. A CAPES realizará uma captura (“foto”) das informações disponíveis na Plataforma Sucupira até a data indicada.

5. Até o momento, essas informações são alimentadas manualmente pelos coordenadores de PPG e pelas equipes de apoio ao preenchimento. Contamos com a colaboração de todos os Programas na manutenção dos registros atualizados, de modo a assegurar a qualidade das informações utilizadas na formulação e no acompanhamento das políticas públicas para a pós-graduação.

Implementação de novos módulos a partir de abril

6. A partir do mês de abril, terá início a implementação de novos módulos da Coleta de Dados, bem como o processo de integração de dados com as Instituições de Ensino Superior (IES). Inicialmente, estão previstos os módulos de:

- a) Áreas de concentração;
- b) Disciplinas e turmas;
- c) Teses e dissertações.

7. Posteriormente, com previsão de início a partir de maio, serão implementados os módulos de:

- a) Projetos de pesquisa;
- b) Produção intelectual.

Integração de dados com as IES

8. O foco principal dessa nova etapa será a integração de dados com sistemas institucionais, permitindo a coleta automatizada de informações provenientes dos sistemas acadêmicos e dos repositórios institucionais.

9. Para que essa integração ocorra, será necessária a adesão das instituições ao [Programa GoPG](#).

10. Entretanto, informamos que o processo de adesão está temporariamente suspenso, em razão da reformulação do instrumento jurídico correspondente. Isso ocorreu devido às mudanças nos normativos, incluindo a publicação da [Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025](#) que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (Inde).

11. A previsão é que até o final do mês de março seja publicada uma nova Instrução Normativa da CAPES, que estabelecerá regras atualizadas para adesão ao Programa, com o objetivo de simplificar e facilitar a participação das instituições.

12. A propósito, as 22 (vinte e duas) IES que já aderiram ao programa não precisarão alterar a forma de adesão realizada.

Fontes de dados dos novos módulos

13. Os diferentes conjuntos de informações terão as seguintes fontes principais:

- a) **Teses e dissertações:** dados provenientes dos repositórios institucionais. É importante que as bibliotecas responsáveis pelo depósito observem as orientações constantes no Guia de Interoperabilidade da Plataforma Sucupira, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/guia-de-interoperabilidade/introducao/guia-pratico>
- b) **Pessoas e vínculos, disciplinas e projetos de pesquisa:** informações obtidas por meio de integração com os sistemas acadêmicos das instituições.
- c) **Produção intelectual:** dados provenientes da Plataforma Lattes, podendo também incorporar informações de outras bases de registro de produção científica.

14. O Guia de Interoperabilidade apresenta orientações iniciais para essas integrações.

Outras informações

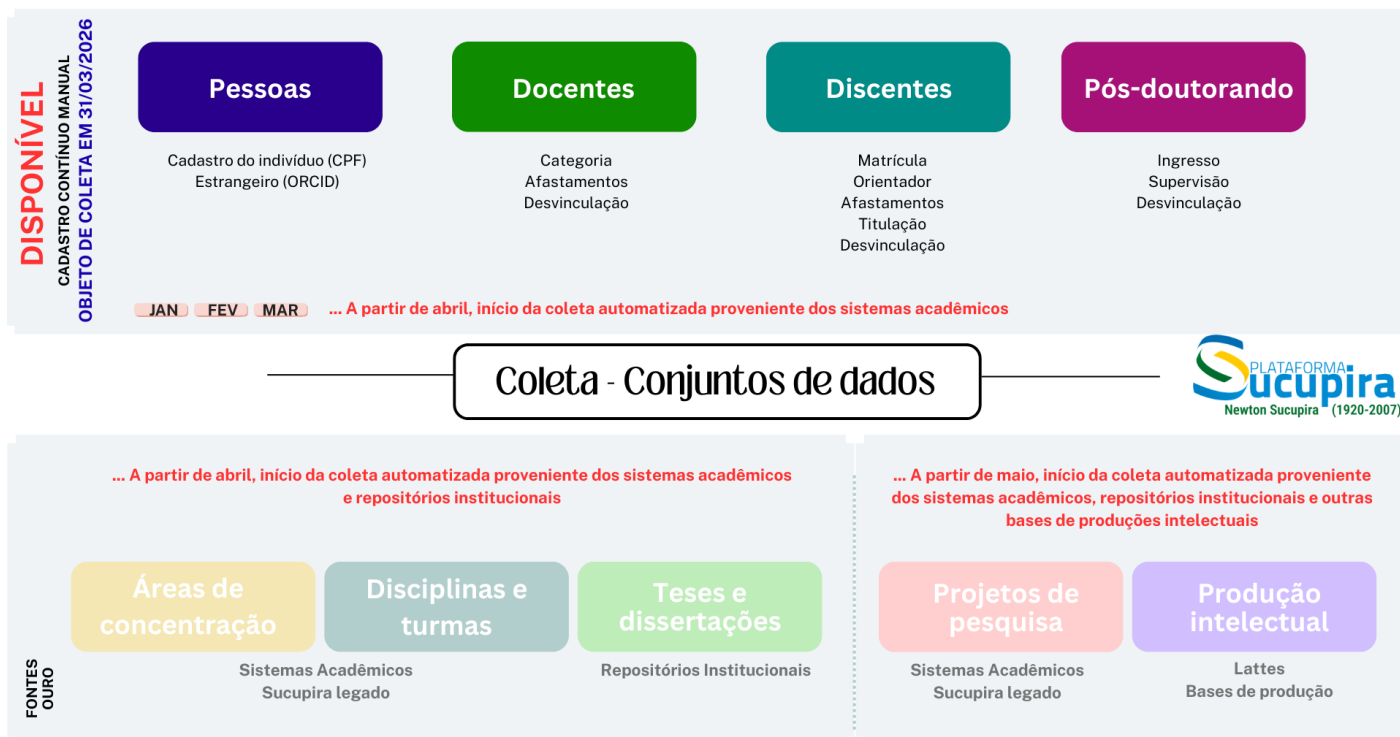
15. A orientação geral é que a atualização do Lattes deve ser feita continuamente, contudo, em 31 de março não será objeto de Coleta. A busca de dados provenientes desta fonte acontecerá quando o módulo de produções estiver disponível.

16. A implementação do processo de integração de dados ocorrerá de forma gradual ao longo do ano de 2026. Esse processo considerará os diferentes estágios de desenvolvimento dos sistemas institucionais e a disponibilidade das informações nas instituições. Assim, a integração será realizada

progressivamente, à medida que as IES estiverem aptas a disponibilizar os dados conforme os padrões e orientações definidos e comunicados pela CAPES.

17. Essas implementações têm como objetivo reduzir retrabalho, ampliar a interoperabilidade entre sistemas institucionais e aumentar a confiabilidade das informações da pós-graduação brasileira.

Anexo: Figura demonstrativa da implementação do novo Coleta.



Demonstrativo da implementação do novo Coleta

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Souza Filho**, **Diretor(a) de Avaliação**, em 19/03/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2787212** e o código CRC **4747CF01**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010942/2025-31

SEI nº 2787212